



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, objetivando o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição e instalação de abrigos de passageiros para o transporte coletivo. A contratação visa atender às demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de São João Batista/SC, proporcionando segurança, acessibilidade e conforto aos usuários do sistema de transporte.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UND	Abrigo de ônibus 01: Fornecimento e instalação de abrigo para parada de ônibus, com estrutura metálica robusta e design curvo. O equipamento deve seguir as seguintes especificações técnicas mínimas e aproximadas: Largura de 2870mm, profundidade de 2010mm (cobertura) e altura total de 2250mm; Fabricada em aço galvanizado de alta resistência, com colunas de sustentação de diâmetro 102mm e reforços estruturais de diâmetro 51mm com parede de 2,65mm em aço galvanizado; fechamento integral no fundo e fechamento em apenas uma das laterais, conforme definição do município (a outra lateral deve permanecer totalmente aberta) e telhado em chapa de 1,50mm galvanizada; Banco integrado com extensão longitudinal, confeccionado em réguas de madeira maciça tipo Itaúba tratada e envernizada (dimensões 40 X 300 X 2725mm); Proteção contra corrosão mediante pintura eletrostática a pó (cor a definir pelo município); Base com sapatas metálicas de 400mm para fixação rígida no solo; A contratada deverá fornecer o abrigo com personalização completa e pronta, incluindo sublimação ou envelopamento integral	100	R\$ 10.450,00	R\$ 1.045.000,00



		com película polimérica de alta performance conforme layout fornecido pelo município; Inclusão de testeira metálica com a inscrição do nome do Município e/ou identificação do ponto em material refletivo de alta intensidade; Aplicação do brasão municipal e elementos gráficos de comunicação visual nos fechamentos laterais e fundo do abrigo, utilizando materiais resistentes a raios UV e intempéries; A contratada deverá observar integralmente as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050; O fornecedor deverá entregar obrigatoriamente o Manual Técnico, o Memorial de Cálculo e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e fabricação vinculada ao CREA			
02	UND	Abrigo de ônibus 02: Fornecimento e instalação de abrigo para parada de ônibus em concreto pré-moldado com revestimento em ACM e cobertura metálica. O equipamento deve seguir as seguintes especificações técnicas mínimas: Largura de 3000mm, profundidade de 2500mm (cobertura) e altura total de 2343mm; Fundações diretas através de sapatas de concreto armado com lastro de concreto magro de 10cm; Pilares e vigas em concreto armado pré-moldado (concreto usinado), com acabamento perfeitamente liso e aplicação de impermeabilizante para concreto aparente; Estrutura em perfil de aço com telha tipo "sanduíche" (aluzinco com preenchimento de 30mm em poliuretano e chapas de 0,43mm). Toda a estrutura metálica e as telhas devem receber pintura eletrostática em cor a definir pelo município; Revestimento dos pilares de sustentação com placas de alumínio composto (ACM) em cor a definir pelo município, com fixação em estrutura de aço e rejuntas em gaxetas de borracha;	50	R\$ 27.000,00	R\$ 1.350.000,00



		Assento e Encosto em estrutura em aço SAE 1010/20 com ripamento em madeira de lei tratada, arestas chanfradas e acabamento em verniz; A contratada deverá entregar o abrigo totalmente personalizado e pronto para uso. Inclusão de testeira para identificação do município e aplicação de elementos gráficos/brasão em alto relevo de alta qualidade conforme layout da Secretaria de Obras, utilizando materiais resistentes a raios UV; A contratada deverá observar integralmente as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050; O fornecedor deverá entregar obrigatoriamente o Manual Técnico, o Memorial de Cálculo e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e fabricação vinculada ao CREA			
--	--	--	--	--	--

2.2. A presente contratação consiste na solução para a aquisição e instalação de abrigos de passageiros para o transporte coletivo, destinados a proporcionar segurança, acessibilidade e conforto térmico aos usuários do sistema de transporte na infraestrutura urbana e rural do Município de São João Batista/SC.

2.3. A solução compreende o fornecimento de equipamentos mobiliários urbanos em dois modelos distintos, permitindo a padronização estética e a adequação técnica conforme a localização e o fluxo de passageiros de cada ponto de parada.

2.4. As dimensões indicadas neste documento possuem caráter referencial e orientativo, tendo como objetivo assegurar a funcionalidade, a ergonomia, a acessibilidade e a padronização estética do mobiliário urbano. Será admitida a variação dimensional de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas especificadas, desde que tais variações: Não comprometam a estabilidade estrutural do conjunto; não prejudiquem a acessibilidade, a segurança e o conforto dos usuários; não descaracterizem o padrão estético e funcional pretendido pela Administração; sejam tecnicamente justificadas pelo fabricante no momento da apresentação da proposta ou projeto executivo.

2.5. Todos os componentes devem ser fabricados com rigoroso controle tecnológico, utilizando materiais de alta resistência, tratamento anticorrosivo de alto desempenho e

acabamento antivandalismo. As peças devem atender aos seguintes requisitos técnicos gerais:

2.5.1. Cada unidade deve ser entregue completa, incluindo estrutura de sustentação, fechamentos laterais/fundo, cobertura, assentos e todos os elementos de fixação necessários.

2.5.2. A contratada é integralmente responsável pela execução da base de fundação (concretagem), devendo realizar o preparo do solo e o lançamento de concreto usinado para a criação dos blocos ou sapatas de apoio.

2.5.3. Fixação de todos os componentes (cobertura, bancos e painéis) garantindo o torque necessário e a ausência de arestas cortantes ou pontos que ofereçam risco aos usuários.

2.5.4. Após a parafusação, a contratada deve realizar a recomposição do pavimento ou acabamento superficial ao redor da base, garantindo a segurança dos pedestres e a estética do local de instalação.

2.6. A contratada deverá fornecer os abrigos com a comunicação visual totalmente concluída e instalada, respeitando as especificidades de cada modelo:

2.7. Fabricação e especificações técnicas devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes a estruturas metálicas, concreto pré-moldado e acessibilidade.

2.8. Proteção contra intempéries mediante galvanização de elementos metálicos e aplicação de pintura eletrostática a pó, garantindo resistência à oxidação em ambiente externo.

2.9. A contratada deverá observar integralmente as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050.

2.10. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM 01 (MODELO METÁLICO CURVO):

2.10.1. A solução constante neste item refere-se ao fornecimento e instalação de abrigo para passageiros com design curvo e estrutura metálica, tendo como parâmetro de referência visual e funcional o projeto desenvolvido para o Município de Botuverá/SC, conforme FIGURAS 01 e 02.

2.10.2. **A menção aos modelos de referência destina-se a estabelecer os parâmetros de qualidade, ergonomia e identidade visual requeridos pelo Município, servindo como base para as especificações técnicas detalhadas neste ETP. Será admitida a participação de empresas que ofereçam produtos similares ou de desempenho superior, sendo permitidas pequenas readequações de projeto para adaptação aos processos produtivos de cada fabricante, que deverão ser expostas em documento próprio na fase de habilitação, estando tais alterações sujeitas a aprovação, desde que estas: a) Mantenham rigorosamente as dimensões externas e cotas funcionais constantes nas Figuras 01 e 02; b) Respeitem as**

qualidades mínimas de materiais definidas neste documento; c) Não comprometam a estabilidade estrutural, a segurança do usuário ou a estética do conjunto urbanístico.

2.10.3. O abrigo deve apresentar largura mínima e aproximada de 2870mm, profundidade de 2010mm (considerando a projeção da cobertura) e altura total de 2250mm.

2.10.4. Fabricação em aço galvanizado de alta resistência, composta por colunas principais com diâmetro mínimo de 102mm e reforços estruturais de no mínimo 51mm, ambos com parede mínima de 2,65mm.

2.10.5. O telhado e os fechamentos devem ser executados em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 1,50mm.

2.10.5.1. O abrigo deve possuir obrigatoriamente fechamento integral no painel de fundo (costas) e fechamento em apenas 01 (uma) das laterais.

2.10.5.2. A definição de qual lateral receberá o fechamento (direita ou esquerda) será determinada pelo Município no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, de modo a não obstruir a visão dos usuários em relação à aproximação dos ônibus e garantir a segurança viária.

2.10.5.3. A extremidade oposta ao fechamento deve permanecer totalmente aberta e livre de obstáculos, sustentada apenas pela coluna estrutural de 102mm de diâmetro, garantindo a acessibilidade e a fluidez de embarque e desembarque.

2.10.6. Banco integrado com extensão longitudinal total, confeccionado em réguas de madeira maciça de lei (tipo Itaúba ou de qualidade superior ou equivalente, com certificação ambiental), devidamente tratada contra fungos e intempéries e finalizada com verniz de alta resistência (dimensões de 40 x 300 x 2725mm).

2.10.7. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento anticorrosivo (galvanização) e acabamento final em pintura eletrostática a pó, em cor a ser definida pelo município no momento da ordem de fornecimento.

2.10.8. A fixação deve ser realizada através de parafusação mecânica utilizando chumbadores de expansão (parabolts) de alta resistência, com diâmetro e profundidade calculados no memorial de cálculo. Os parafusos devem ser instalados sobre as sapatas metálicas de 400mm, que estarão posicionadas sobre a base de concreto previamente executada e nivelada, garantindo o prumo e a resistência contra a ação de ventos.

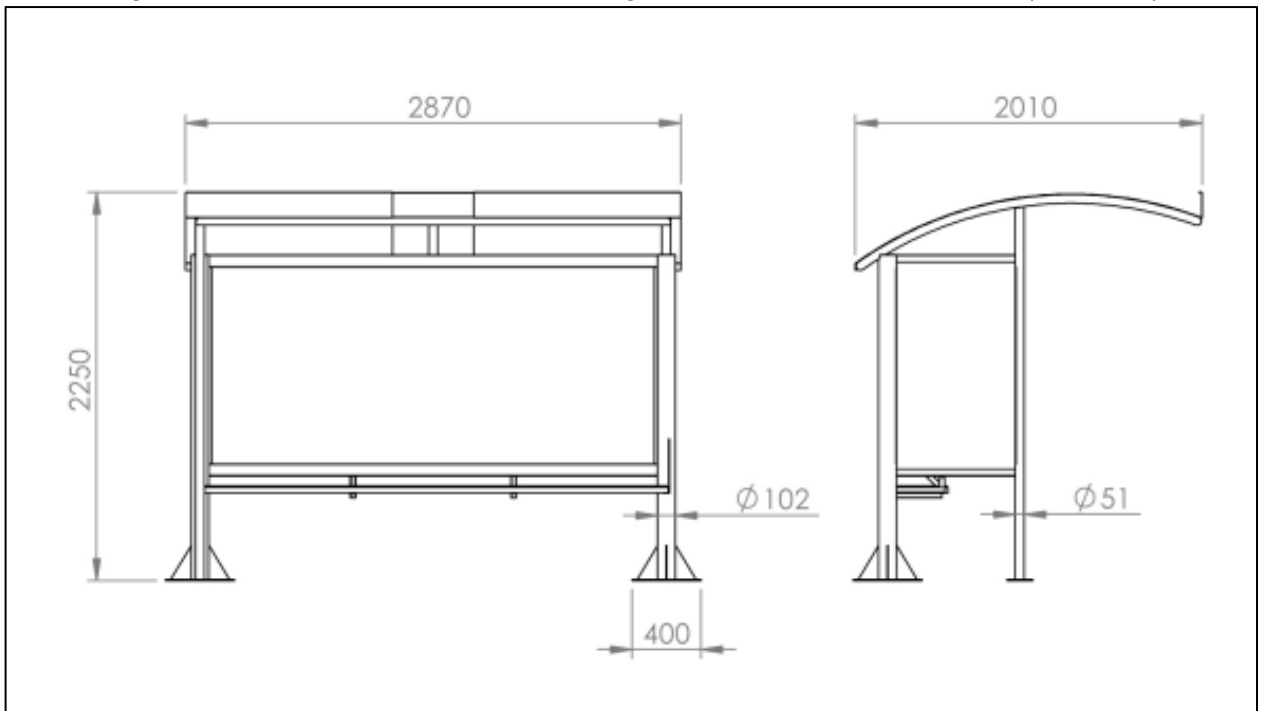
2.10.9. Antes de qualquer personalização, toda a estrutura metálica e as chapas de fechamento devem obrigatoriamente receber o tratamento de galvanização e, posteriormente, a pintura eletrostática a pó. Esta camada serve como a proteção primária contra a corrosão e define a cor base do mobiliário.

2.10.9.1. Sobre a superfície já pintada, a contratada deverá realizar a sublimação total ou o envelopamento integral (até 100% da área útil interna e externa conforme

necessidade). Este processo deve utilizar película polimérica de alta performance, garantindo que o abrigo seja entregue com a arte institucional completa (brasão, cores e grafismos do município).

2.10.9.2. A identificação na testeira superior deve ser feita em material refletivo de alta intensidade, contendo o nome do município, garantindo visibilidade noturna.

Figura 1: Detalhamento Técnico do Abrigo 01 – Modelo de Referência (Botuverá)



Fonte: Adaptado de IW8 – Equipamentos e Sistemas (Disponível em: <https://www.iw8.com.br>). Imagem utilizada para fins de referência visual e técnica de dimensões mínimas e design.

Obs.: A reprodução do croqui técnico do fabricante mencionado possui caráter meramente ilustrativo e referencial, servindo para balizar as especificações técnicas mínimas de engenharia, materiais e estética desejadas pela Administração. Ressalta-se que propostas de outros fabricantes que apresentem similaridade técnica e funcional, ou qualidade superior, serão plenamente aceitas, desde que respeitadas as cotas e materiais descritos neste ETP.

Figura 02: Representação Conceitual – Abrigo de Ônibus Modelo 01



Fonte: Imagem gerada por Inteligência Artificial (2026). Utilizada para fins de visualização do conceito estético e volumétrico do modelo requerido.

Obs.: A presente imagem possui caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como suporte visual para a compreensão do modelo pretendido pela Administração. As cores e tonalidades apresentadas são exemplificativas, podendo ser alteradas conforme a conveniência e o manual de identidade visual do Município no momento da execução. Fica estabelecido que a prefeitura poderá solicitar a sublimação total ou envelopamento integral da área útil (interna e externa) dos fechamentos laterais e fundo, para fins de publicidade institucional ou identificação do sistema de transporte.

2.11. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM 02 (MODELO CONCRETO/ACM):

2.11.1. A solução constante neste item refere-se ao fornecimento e instalação de abrigo para passageiros em sistema construtivo de concreto pré-moldado, tendo como

parâmetro de referência o projeto licitado pelo Município de Tijucas/SC (Licitação 13/2023), conforme FIGURAS 03 a 08.

2.11.2. A menção aos modelos de referência destina-se a estabelecer os parâmetros de qualidade, ergonomia e identidade visual requeridos pelo Município, servindo como base para as especificações técnicas detalhadas neste ETP. Será admitida a participação de empresas que ofereçam produtos similares ou de desempenho superior, sendo permitidas pequenas readequações de projeto para adaptação aos processos produtivos de cada fabricante, que deverão ser expostas em documento próprio na fase de habilitação, estando tais alterações sujeitas a aprovação, desde que estas: a) Mantenham rigorosamente as dimensões externas e cotas funcionais constantes nas Figuras 03 a 08; b) Respeitem as qualidades mínimas de materiais definidas neste documento; c) Não comprometam a estabilidade estrutural, a segurança do usuário ou a estética do conjunto urbanístico.

2.11.3. A estrutura principal deve compreender obrigatoriamente sapatas isoladas, pilares e vigas em concreto armado pré-moldado, utilizando exclusivamente concreto usinado para garantir a homogeneidade e resistência das peças.

2.11.4. As peças devem apresentar superfície perfeitamente lisa, com acabamento de alta qualidade, sem porosidades ou falhas de concretagem, e receber aplicação de impermeabilizantes específicos para exposição externa.

2.11.5. Todo o processo de projeto, execução e montagem deve respeitar rigorosamente a NBR-9062.

2.11.6. A cobertura será composta por perfil estrutural em aço, devidamente dimensionado para suportar as cargas estáticas (telhamento) e dinâmicas (esforço de ventos).

2.11.7. Utilização de telha tipo "sanduíche" em aluzinco, composta por preenchimento de 30mm em poliuretano (PU) e chapas externas de 0,43mm em ambas as faces.

2.11.8. Toda a estrutura metálica e as telhas deverão receber acabamento em pintura eletrostática a pó, em cor a definir pelo município, garantindo uniformidade e proteção contra oxidação.

2.11.9. Os pilares de sustentação devem ser integralmente revestidos com placas de alumínio composto (ACM), tipo "Alubond" ou similar de qualidade superior ou equivalente, resistentes a impactos e intempéries.

2.11.10. O revestimento em ACM deve ser fixado em estrutura auxiliar de aço galvanizado, com rejuntas obrigatoriamente executados em gaxetas de borracha, garantindo a estanqueidade do sistema e o acabamento estético.

- 2.11.11. Assento e Encosto em madeira de lei (tipo Itaúba ou de qualidade superior ou equivalente, com certificação ambiental), com arestas chanfradas para evitar pontos de acúmulo de água e aplicação de verniz marítimo com proteção solar.
- 2.11.12. Fixação rígida em estrutura metálica de aço SAE 1010/20, com design disposto de forma a garantir a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários.
- 2.11.13. Dimensionamento Mínimo: Largura de 3000mm, profundidade de 2500mm (considerando a projeção da cobertura) e altura total de 2343mm.
- 2.11.14. A contratada deverá realizar a escavação e o preparo do solo para a execução de fundações diretas, compostas por sapatas de concreto armado dimensionadas para suportar o momento fletor e as cargas verticais da estrutura pré-moldada.
- 2.11.14.1. É obrigatória a execução de um lastro de concreto magro com espessura mínima de 10cm no fundo de cada sapata antes da concretagem estrutural, garantindo a proteção da armadura contra a umidade do solo.
- 2.11.14.2. A fixação dos pilares pré-moldados deve garantir a rigidez absoluta do conjunto. A contratada poderá adotar o sistema de engastamento em cálice (inserção do pilar em cavidade na sapata) ou utilização de chapas de base metálicas de alta resistência.
- 2.11.14.3. Caso opte por chapas metálicas, estas devem ser integradas à armadura do pilar e fixadas à sapata mediante chumbadores mecânicos ou químicos de alta performance, devendo o conjunto ser dimensionado no memorial de cálculo para resistir a esforços de ventos e impactos eventuais.
- 2.11.14.4. Durante a montagem, a contratada deve utilizar equipamentos de precisão para garantir o perfeito prumo dos pilares e o alinhamento da viga superior, respeitando as tolerâncias estabelecidas na NBR-9062.
- 2.11.14.5. Eventuais desníveis no terreno devem ser compensados na altura das sapatas de fundação, mantendo-se a altura livre interna do abrigo conforme o projeto.
- 2.11.14.6. Após a fixação e cura dos elementos de travamento, a contratada deverá realizar o fechamento do piso ao redor dos pilares, garantindo a perfeita estanqueidade e o acabamento estético em harmonia com o pavimento existente (calçada ou asfalto).
- 2.11.15. A identificação institucional primária (brasão municipal) deve ser obrigatoriamente executada em alto relevo, utilizando material metálico, polimérico de alta densidade ou fibra, com fixação mecânica rígida diretamente sobre a estrutura ou painel de ACM.
- 2.11.15.1. O brasão em alto relevo deve possuir acabamento resistente a raios UV e proteção antivandalismo, com cores fiéis ao manual de identidade visual do município.
- 2.11.15.2. Os demais elementos informativos devem seguir o padrão de acabamento superior do modelo, podendo utilizar letras caixa ou adesivação refletiva de alta

performance, integradas harmonicamente aos painéis de ACM, conforme definido no projeto executivo aprovado.

2.11.16. As conexões metálicas expostas deverão ser tratadas com material anticorrosivo e finalizadas com acabamento em pintura eletrostática ou selantes específicos, evitando pontos de oxidação precoce.

Figura 3: Detalhamento Técnico do Abrigo 02 (Lateral) – Modelo de Referência (Tijucas)

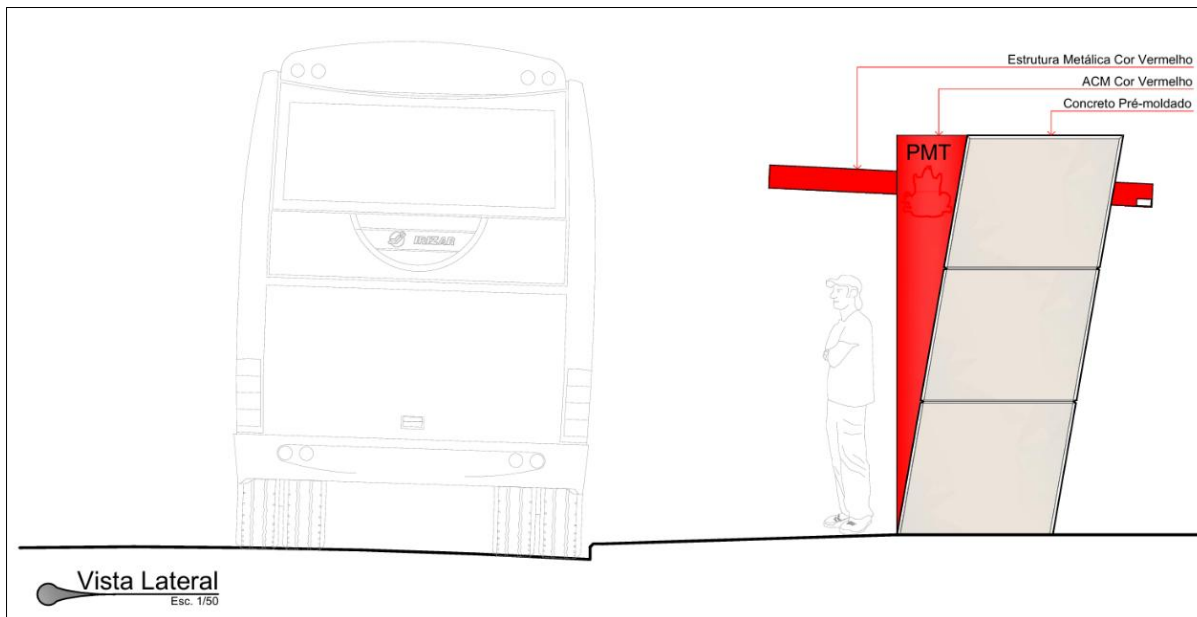


Figura 4: Detalhamento Técnico do Abrigo 02 (frontal) – Modelo de Referência (Tijucas)

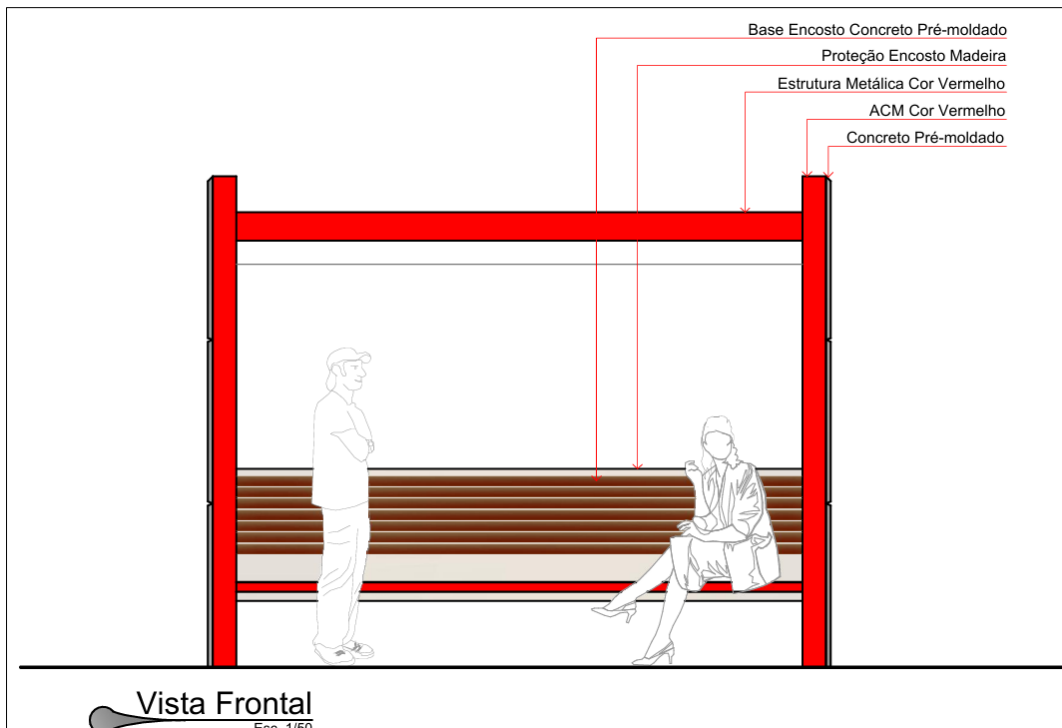


Figura 5: Detalhamento Técnico do Abrigo 02 (Transversal) – Modelo de Referência (Tijucas)

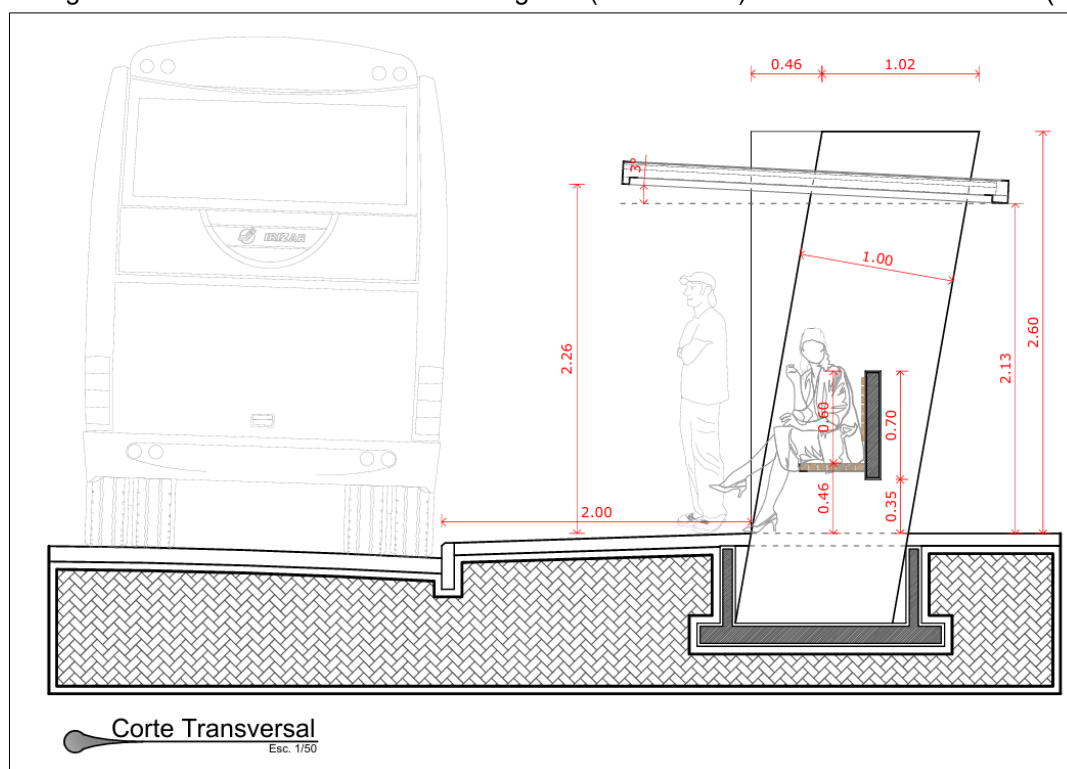


Figura 6: Detalhamento Técnico do Abrigo 02 (Planta Baixa) – Modelo de Referência (Tijucas)

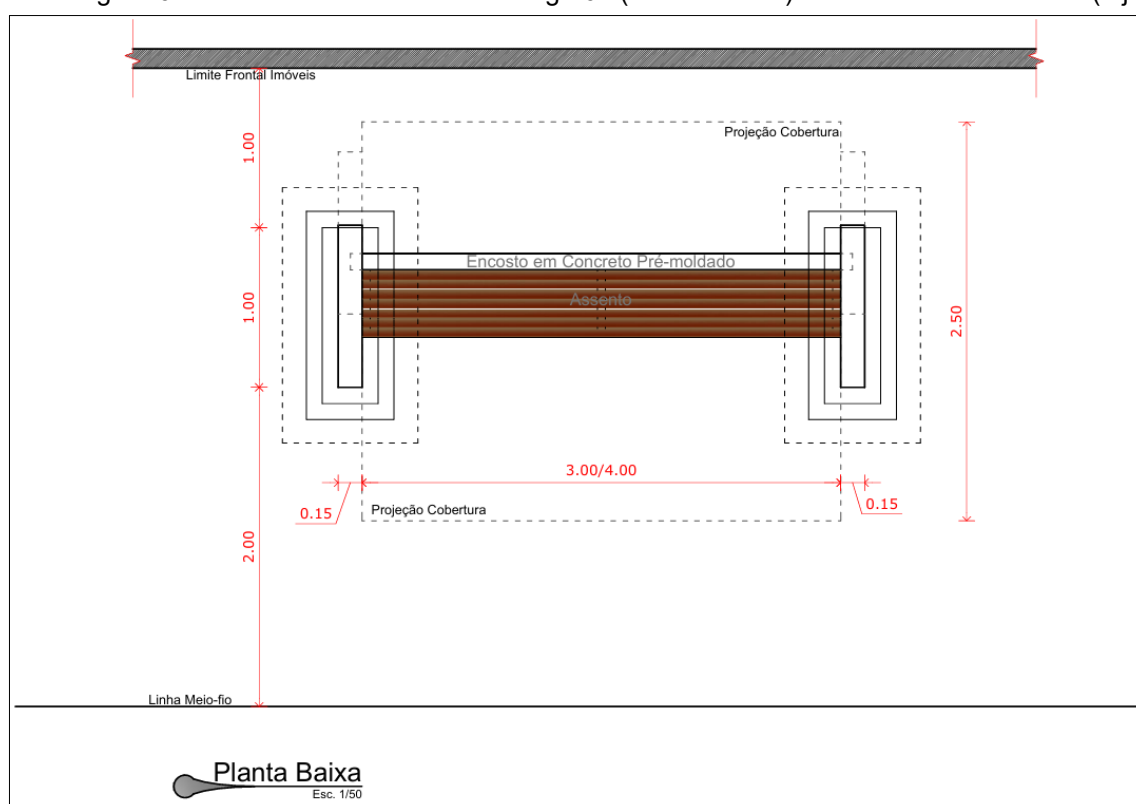
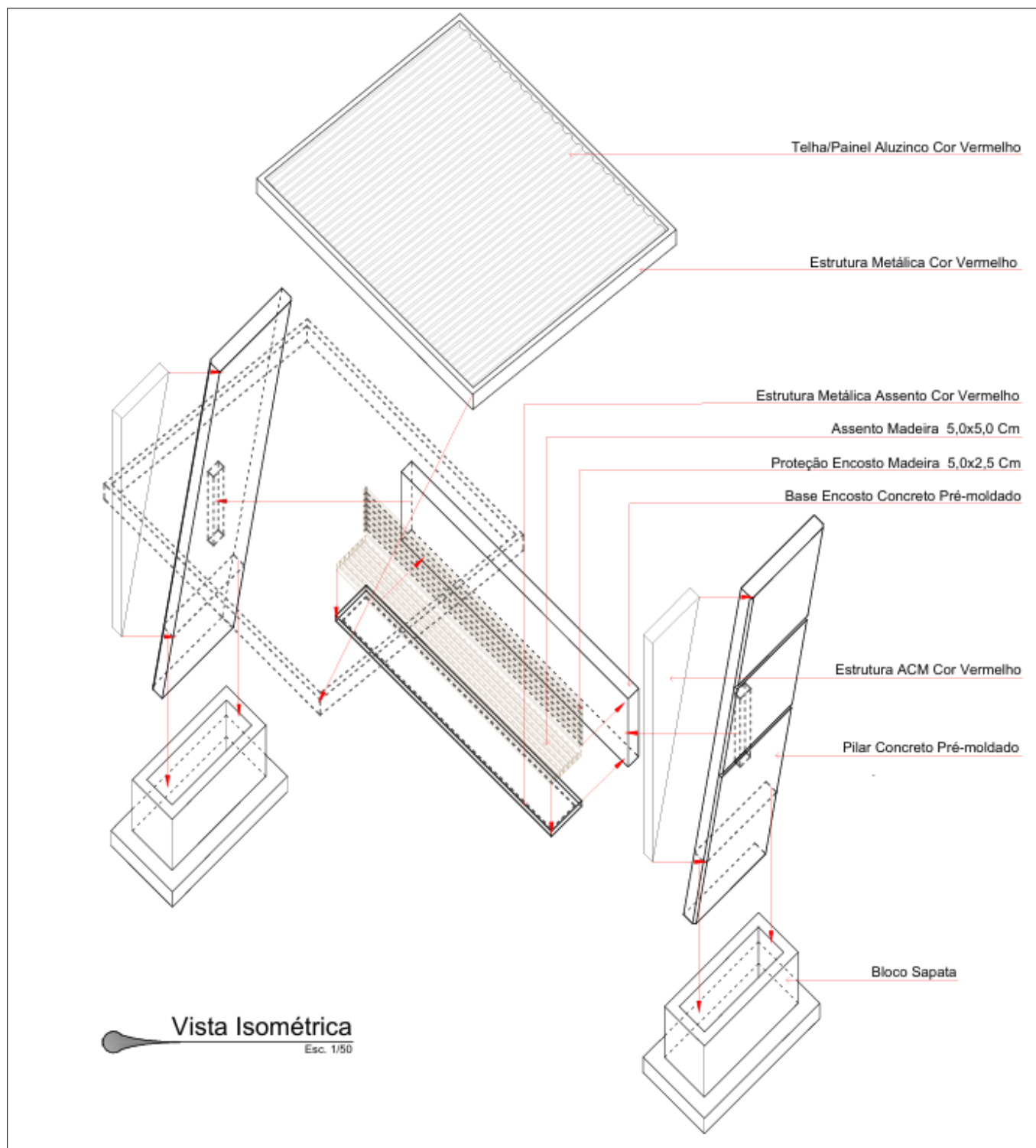


Figura 7: Detalhamento Técnico do Abrigo 02 (Isométrica) – Modelo de Referência (Tijucas)



Fonte (03 – 07): Adaptado do Projeto do Município de Tijucas/SC (Licitação nº 13/2023). Processo disponível em: <https://tijucas.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>. Imagem utilizada para fins de referência técnica de engenharia, dimensões mínimas e padrão estético.

Obs.: A reprodução das pranchas técnicas e cortes do projeto mencionado possui caráter meramente ilustrativo e referencial, servindo para balizar as especificações técnicas mínimas de engenharia, materiais e estética desejadas pela Administração. Ressalta-se que propostas de outros fabricantes que apresentem similaridade técnica e funcional, ou qualidade superior, serão plenamente aceitas, desde que respeitadas as cotas, normas da ABNT e materiais descritos neste ETP.

Figura 08: Representação Conceitual – Abrigo de Ônibus Modelo 02



Fonte: Imagem gerada por Inteligência Artificial (2026). Utilizada para fins de visualização do conceito estético e volumétrico do modelo requerido.

Obs.: A presente imagem possui caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como suporte visual para a compreensão do modelo pretendido pela Administração. As cores e tonalidades apresentadas são exemplificativas, podendo ser alteradas conforme a conveniência e o manual de identidade visual do Município no momento da execução.

2.12. A execução ocorrerá via Ata de Registro de Preços, onde a empresa detentora instalará, mediante Ordem de Fornecimento, os abrigos novos e em perfeitas condições.

2.13. A contratada é integralmente responsável pela integridade das peças durante todo o processo de carga, transporte, descarregamento e montagem no local indicado pelo município.

2.14. As estruturas devem possuir longa vida útil estimada, com baixa necessidade de manutenção corretiva. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, oxidação precoce, falhas na pintura ou desbotamento/descolamento da comunicação visual.

2.15. A entrega de Manual Técnico, Memorial de Cálculo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e fabricação é condição essencial para a aceitação do objeto, visando a segurança dos usuários e a responsabilidade civil do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 2.395.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil reais).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que analisou detalhadamente a necessidade, a viabilidade técnica e a modelagem para o fornecimento e instalação de abrigos de passageiros. O referido estudo constitui o alicerce desta contratação, assegurando que as estruturas atendam aos requisitos de acessibilidade, conforto térmico e durabilidade. A fundamentação baseia-se nos seguintes pontos:

4.1.1. Os estudos identificaram a necessidade premente de modernizar e ampliar os pontos de parada do transporte coletivo no Município de São João Batista. O objetivo central é oferecer proteção contra intempéries e garantir a dignidade dos usuários através de um mobiliário urbano ergonômico e seguro.

4.1.2. A análise de mercado demonstrou a importância de adotar dois modelos distintos, permitindo a padronização estética adequada tanto para perímetros urbanos quanto para áreas rurais ou de maior fluxo, respeitando as características logísticas de cada localidade.

4.1.3. Com base nos requisitos definidos no ETP, este Termo de Referência estabelece critérios objetivos que exigem conformidade com as normas da ABNT. A fundamentação garante que os produtos possuam tratamentos anticorrosivos superiores e acabamentos de alta resistência.

4.1.4. A fundamentação no ETP justifica a adoção da Ata de Registro de Preços para permitir que a Administração instale os abrigos conforme a disponibilidade orçamentária e o cronograma de expansão das vias, garantindo agilidade na substituição de unidades danificadas ou na criação de novos pontos de parada sem a morosidade de novos processos.

4.2. Ao fundamentar a contratação com referência direta ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal reitera seu compromisso com o planejamento transparente e a busca pela eficiência na gestão do mobiliário urbano, em total consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

5.3.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.3. Certificado de registro e regularidade do Responsável Técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.4. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: contrato de prestação de serviços; Registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

5.3.5. **Declaração Formal de Cumprimento Integral das cláusulas constantes na "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" deste ETP/TR, a empresa deve confirmar que o fornecimento e a instalação seguirão rigorosamente os padrões de qualidade, materiais, dimensões (ressalvada a variação de 5%) e métodos de fixação estabelecidos. Caso haja necessidade de readequações de projeto para adaptação aos processos produtivos específicos do fabricante, estas deverão ser**

expressamente indicadas e detalhadas em documento próprio anexo à proposta, para análise e aprovação prévia pelo setor de engenharia do Município.

5.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A CONTRATADA deverá concluir o fornecimento e a instalação integral dos abrigos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Este prazo fundamenta-se nas condições comerciais apresentadas pelos fabricantes diretos consultados, visando garantir a exequibilidade do cronograma de fabricação das estruturas galvanizadas e pré-moldadas.

6.3. A contratada terá os primeiros 15 (quinze) dias para o desenvolvimento e apresentação do projeto executivo detalhado e das artes de personalização para aprovação do Município.

6.4. Os demais dias compreendem o ciclo de produção fabril, tratamento anticorrosivo, personalização integral, frete e montagem in loco.

6.5. As entregas e instalações ocorrerão de forma parcelada, em qualquer ponto do perímetro urbano ou rural do Município de São João Batista/SC, conforme indicação detalhada na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante.

6.6. A CONTRATADA deverá agendar a instalação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, garantindo que o local esteja liberado e sinalizado para a execução dos serviços.

6.7. O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da conclusão da montagem de cada unidade, mediante a lavratura de termo simplificado ou assinatura na Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Nesta fase, será verificada:

6.7.1. A integridade física das peças (ausência de riscos na pintura, amassados ou lascas no concreto);

6.7.2. A conformidade da personalização (sublimação, envelopamento ou brasão em alto relevo conforme layout aprovado);

6.7.3. A qualidade do acabamento das fundações e a limpeza do entorno.

6.8. Caso haja desconformidade, a CONTRATADA deverá sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de atraso contratual.

6.9. Do Recebimento Definitivo:

6.9.1. O Recebimento Definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor designado, após a verificação minuciosa do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6.10. São condições indispensáveis para o Recebimento Definitivo:

6.10.1. Entrega do Memorial de Cálculo e da ART de projeto, fabricação e instalação de cada lote ou unidade, devidamente quitada;

6.10.2. Entrega do Manual de Manutenção e Conservação do mobiliário;

6.10.3. Verificação da estabilidade estrutural e do correto nivelamento e prumo do abrigo;

6.10.4. Comprovação da qualidade dos materiais (madeira de lei, espessura das chapas e conformidade da galvanização).

6.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do ETP, ou que apresente variações dimensionais superiores a $\pm 5\%$ sem a devida justificativa técnica aceita pela fiscalização.

6.12. Correm por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, sinalização de segurança da via durante a obra, seguros, tributos e encargos trabalhistas/previdenciários necessários à entrega definitiva do objeto em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTRATO:

7.1. Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital e na legislação vigente, as seguintes:

8.1.1. Entregar e instalar os abrigos em estrita observância às normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 9062, NBR 6123 e normas de galvanização), garantindo a estabilidade estrutural e a segurança dos usuários.

8.1.2. Fornecer, como condição para o recebimento definitivo, o Memorial de Cálculo estrutural e a ART devidamente quitada, abrangendo o projeto, a fabricação e a instalação de cada lote.

8.1.3. Garantir que a personalização institucional siga rigorosamente o manual de identidade visual do Município, utilizando materiais com proteção UV para evitar desbotamento precoce.

8.1.4. Responsabilizar-se pela execução das fundações, fixação das estruturas e, obrigatoriamente, pela recomposição do pavimento ao redor da base dos abrigos, entregando o local limpo e livre de entulhos.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pela sinalização de segurança necessária durante a instalação em vias públicas, para evitar acidentes com pedestres ou veículos.

8.1.6. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao patrimônio municipal ou a terceiros durante a execução dos serviços e transporte.

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Manter canais de comunicação (telefone e e-mail) ativos para o recebimento de Ordens de Fornecimento, confirmando o recebimento em até 24 horas úteis.

8.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o uso de veículos e equipamentos adequados para o transporte e montagem, garantindo que as estruturas e os bancos de madeira cheguem ao destino sem avarias na pintura ou acabamento.

8.5. A contratada deverá prestar assistência técnica e substituir, sem ônus para o Município, qualquer componente que apresente sinais de oxidação, falhas estruturais ou vício oculto durante o período de garantia estipulado.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

9.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

9.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

9.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

9.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

9.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

9.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

9.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

- 9.10.** Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.
- 9.11.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.
- 9.12.** Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos itens.
- 9.13.** Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 10.1.2. Ser responsável pela inexecução total do contrato.
- 10.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.
- 10.1.4. Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.
- 10.1.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 10.1.6. Retardar a execução do serviço da licitação sem justificativa plausível.
- 10.1.7. Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.
- 10.1.8. Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.
- 10.1.9. Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.
- 10.1.10. Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.11. Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A inexecução total ou parcial do serviço pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 10.2.1. Advertência.
- 10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total do contrato.

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.

10.7. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

11.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

11.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

13.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO ANGELI

Diretor do Departamento de Compras

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ROGERIO RESNER

Secretário Municipal de Administração